



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.898/2012-SAAE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2012

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.898/2012-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 -** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 4.898/2012-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2012**, em epígrafe.
- 1.2 -** A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 -** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **04/09/2012** até o dia **19/09/2012**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 19/09/2012**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 19/09/2012 às 14:30 horas.**
- 1.3.1 -** Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 -** As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones: (15) 3224-5810/ 5811/ 5812/ 5813/ 5814/ 5815/ 5816/ 5817/ 5818/ 5819/ 5821/ 5822/ 5823/ 5825 e 5826, fax: (15) 3224-5820; Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO.
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

02. OBJETO.

- 2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto à aquisição de transformador de potência, conforme quantidade e especificações constantes no **Anexo I**, por solicitação do Departamento de Eletromecânica, Setor de Elétrica.
- 2.2 - Independentemente da placa de identificação, os transformadores devem estar devidamente identificados com seus respectivos números de série, gravados de forma legível e indelével na tampa e na parte ativa dos mesmos.
- 2.3 - O fornecimento deverá ser em obediência às especificações, determinações, orientações e condições contidas no **Termo de Referência**, elaborado pelo Setor de Elétrica – senhor Marcos Yoshiki Shimoyama, o qual faz parte integrante do presente edital.

03. PRAZO DE ENTREGA.

- 3.1 - O prazo para a entrega dos equipamentos, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de **100 (cem) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.
- 3.2 - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos equipamentos, se ocorrer motivo relevante que o justifique.
- 3.3 - A licitante vencedora se obriga a entregar os equipamentos de acordo com as especificações e marca apresentadas na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

04. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO.

- 4.1 - Para proposição de preço, a licitante deverá considerar os equipamentos entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255 – Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das **08:00 às 15:00** horas, por sua conta e risco.
- 4.2 - A embalagem do transformador fica a critério da licitante e deve ser feita de modo que o peso e as dimensões sejam conservados dentro de limites razoáveis a fim de facilitar o manuseio, o armazenamento e o transporte, desde que o equipamento chegue em perfeito estado ao destino.

- 4.3 - O transporte deve ser realizado de modo a proteger todo o equipamento contra quebra ou danos devido ao manejo, por exemplo, na pintura. Toda anormalidade detectada no recebimento do transformador, devido ao transporte, deve ser sanada às expensas da licitante.
- 4.4 - O preço proposto na presente licitação será fixo e irrevogável, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

05. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1 - Os equipamentos, objeto do presente Pregão Eletrônico, deverão ser de procedência que atenda aos requisitos determinados nas Normas Técnicas Brasileiras, NBR-ABNT específicas dos materiais, devendo as inspeções técnicas seguir as condições estabelecidas para a norma.
- 5.2 - Os equipamentos deverão ser fornecidos com Laudo de Inspeção Técnica, por conta da licitante contratada, sendo que a inspeção deverá ser realizada **em fábrica** por empresa credenciada no SAAE.
 - 5.2.1 - A inspeção técnica deverá ser acompanhada por um técnico do SAAE, que deverá **evidenciar e assinar com carimbo próprio** o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada para inspeção, comprovando a aprovação e a liberação dos equipamentos inspecionados.
 - 5.2.2 - Os equipamentos não serão aceitos pelo Almoxarifado do SAAE, caso não estejam de acordo com os procedimentos mencionados no subitem 5.2.1.
 - 5.2.3 - Os custos correspondentes da inspeção (transporte, estadia e refeições) correrão por conta da licitante contratada.
 - 5.2.4 - A licitante deverá comunicar ao SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br com cópia para o e-mail marcosys@saaesorocaba.sp.gov.br, a data agendada para a realização da inspeção técnica.
- 5.3 - Correrão exclusivamente por conta da contratada, todas as despesas para o fiel cumprimento do objeto deste certame, tais como transporte, frete, tributos de qualquer natureza e demais encargos relacionados.
- 5.4 - A contratada deverá ser aprovada pela CPFL Piratininga de acordo com o documento [GED 5012 - 25.06.2008](#).

06. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 6.1 - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Eletromecânica - Setor de Elétrica.

- 6.1.1** - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

07. PROCEDIMENTO.

- 7.1** - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2** - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

08. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 8.1** - As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 8.2** - Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
- 8.2.1** - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
 - 8.2.2** - estejam em período de suspensão de contratos com a Administração;
 - 8.2.3** - esteja em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
 - 8.2.4** - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
 - 8.2.5** - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
 - 8.2.6** - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - 8.2.7** - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

09. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

- 9.1** - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
- 9.1.1** - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.

- 9.1.2 - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 9.1.3 - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 9.1.4 - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
 - 9.1.5 - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 9.1.6 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 9.1.7 - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 9.1.8 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
 - 9.1.9 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 9.2.1 - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

10. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 10.1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos

preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

10.2 - A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:

10.2.1 - No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), no qual deverão estar incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

10.3 - **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

10.4 - Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

10.5 - Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

10.6 - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7 - As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

10.8 - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

10.8.1 - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.9 - O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

10.9.1 - O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.

10.9.2 - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

10.10 - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

10.11 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

11. PROPOSTA.

11.1 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

11.1.1 - Proposta Eletrônica.

11.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 10.2, inciso 10.2.1 deste edital.

11.1.2 - Proposta Escrita.

11.1.2.1 - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca dos equipamentos ofertados.

11.1.2.1.1 - A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 14.1;

11.1.2.2 - Deverá constar também o **prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de apresentação da mesma;

11.1.2.3 - Apresentar catálogo técnico dos equipamentos ofertados;

11.1.2.4 - Razão social e endereço completo da empresa;

11.1.2.5 - Telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;

11.1.2.6 - Data e assinatura do representante legal da empresa.

12. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

12.1 - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail luzia@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem **14.1** deste edital.

12.1.1 - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

12.1.2 - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12.2 - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

12.3 - A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

13.1 - Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

13.2 - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

13.3 - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

13.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

13.4.1 - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do subitem 10.2 deste edital.

13.5 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

13.6 - Para efeito do disposto no subitem 13.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.6.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o

encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

13.6.2 - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 13.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.6.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

13.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

13.8 - O disposto nos subitens 13.5 e 13.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. HABILITAÇÃO.

14.1 - A licitante arrematante deverá apresentar em **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **09:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.898/2012-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1.285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

14.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

14.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

14.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

14.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

14.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato

de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

14.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

14.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.1.2.3 - Prova de regularidade perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data prevista no subitem 1.3, ressalvados os prazos de validade originários de cada certidão.

14.1.2.3.1 - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Federal** deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

14.1.2.3.2 - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Estadual** deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.

14.1.2.3.3 - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Municipal** deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários e Imobiliários.

14.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa (**CND**) relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular da licitante junto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro dos prazos de validade nele consignados, sendo certo que não se admitirá protocolos de certidões ou guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias como prova de regularidade. As certidões obtidas através da **Internet** terão sua aceitação condicionada à verificação pelo SAAE de sua

autenticidade e poderão ser entregues no original ou cópia reprográfica.

14.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

14.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.1.3.2 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

14.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

14.1.4.1 - Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos equipamentos, objeto da presente licitação, compatíveis em características.

14.1.4.1.1 - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

14.1.5 - Declaração expressa de que a licitante concorda com todas as exigências e especificações contidas neste Pregão Eletrônico, conforme **Anexo III**.

14.1.6 - Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.

14.2 - Os documentos de habilitação relacionados no item 14, subitens e incisos poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência ali disposta.

- 14.3** - Todos os documentos habilitatórios poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 14.3.1** - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estão dispensados de autenticação.
- 14.4** - **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 14.5** - **O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**
- 14.6** - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.
- 14.7** - Atendidas às exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.
- 14.8** - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.
- 14.9** - A licitante que deixar de entregar os documentos habilitatórios no prazo estabelecido no item 14, subitem 14.1 deste edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

15. RECURSOS.

- 15.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.1.1** - A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

15.2 - Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

15.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

15.4 - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

16. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

16.1.1 - a recusa em receber o Pedido de Compra, ou descumprimento total da obrigação assumida, acarretará ao fornecedor a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo;

16.1.2 - os equipamentos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I não serão aceitos, devendo a contratada substituir os equipamentos recusados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição o Pedido de Compra, a critério do SAAE, poderá ser rescindido sem prejuízo da multa prevista no subitem 16.1.1;

16.1.3 - o não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega e instalação dos equipamentos, sujeitará o fornecedor ao pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Pedido de Compra, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, a critério do SAAE, o Pedido de Compra poderá ser rescindido, sem prejuízo da multa referida no subitem 16.1.1.

16.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

16.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. GARANTIA.

17.1 - A contratada deverá dar garantia contra defeitos de fabricação dos equipamentos pelo prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

17.1.1 - Se no prazo de garantia houver algum problema, a contratada terá o prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos** para devolver o(s) equipamento(s) devidamente reparado(s), contados a partir da retirada do(s) mesmo(s), o que não acarretará ônus para o SAAE.

17.1.1.1 - O veículo utilizado para retirada do(s) equipamento(s) deve estar devidamente equipado para carga e descarga do(s) mesmo(s).

18. RECURSO FINANCEIRO.

18.1 - Para atender à despesa, decorrente do presente Pregão Eletrônico, será onerada verba própria do SAAE, conforme dotação nº 24.07.00 4.4.90.52 17 512 5007 2181 04.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

19.1 - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

19.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até o terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.

19.3 - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4 - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas **até o segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

19.5 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

19.5.1 - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

19.5.2 - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

19.6 - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 04 de setembro de 2012.



ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.898/2012-SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2012

<u>LOTE Nº 01</u>			
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO

01	04	PÇ.	<p>TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA NOMINAL 1.000 KVA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA. POTÊNCIA NOMINAL: 1.000 KVA REGIME CONTÍNUO-CLASSE DE TENSÃO 25KV. RESFRIAMENTO LN EM ÓLEO MINERAL. NBI PRIMÁRIO 125 KV. TENSÕES PRIMÁRIAS: 24,2/ 23,1/ 22,0/ 20,9/ 19,8KV. LIGAÇÃO PRIMÁRIA EM TRIÂNGULO (DELTA). LIGAÇÃO SECUNDÁRIA EM Y COM NEUTRO ACESSÍVEL. TENSÃO SECUNDÁRIA 460/ 266V. SELADO-FABRICADO E TESTADO CONFORME NBR 5356.</p> <p>BUCHA AT NA TAMPA BUCHA BT NA LATERAL ESQUERDA. INDICADOR MAG NÍVEL DE ÓLEO COM DOIS CONTATOS. TERMÔMETRO PARA ÓLEO COM DOIS CONTATOS. VALV. P/DREN/AMOST./LIG.P/FILTRO PRENSA (INF) VÁLVULA PARA ALÍVIO DE PRESSÃO COM 2 CONTATOS. COM RODAS TIPO RODÍZIO. FREQUÊNCIA TRABALHO 60 HZ.</p> <p>NOTA: O MATERIAL DEVERÁ SER SUBMETIDO À INSPEÇÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO, EM FÁBRICA.</p>
----	----	-----	--



**Prefeitura de
SOROCABA**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA

1. OBJETIVO:

Este termo de referência tem por finalidade estabelecer as características elétricas e mecânicas dos Transformadores Trifásicos de Potência de 1000 kVA, tipo selado, na tensão primária de operação de 23,1kV e na tensão secundária de 460V/266V para cabine primária, com enrolamentos de cobre imerso em líquido isolante com resfriamento natural. Os transformadores devem possuir características elétricas e mecânicas idênticas, pois serão ligadas em paralelo.

2. FORNECIMENTO

Deve-se fornecer 4 transformadores de 1000 kVA com características elétricas idênticas com desvios mínimos para funcionamento em paralelo, conforme este Termo de Referência.

3. LOCAL DE APLICAÇÃO:

ETA Cerrado – Bombas de Recalque

4. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Na aplicação desta especificação é necessário seguir rigorosamente as determinações deste termo e as normas NBR 5440, NBR 5458, NBR 5356 e NBR 5437 vigentes.

Na confecção do transformador devem-se utilizar as seguintes normas na revisão mais recentes;

- 4.1.-** NBR 5426 “Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos”
- 4.2.-** NBR 5427 “Guia para Utilização da Norma NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos”
- 4.3.-** NBR 5458 “Transformador de Potência”
- 4.4.-** NBRNM-ISO7-1 “Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca – Parte 1: Dimensões, tolerâncias e designação”
- 4.5.-** NBR 7036 “Recebimento, Instalação e Manutenção de Transformadores de Potência para Distribuição, Imersos em Líquidos Isolantes”

4.6. - NBR 7397 “Produto de Aço ou Ferro Fundido Revestido de Zinco por Imer-
são a Quente - Determinação da Massa do Revestimento por Unidade de
Área”

4.7. - NBR 7398 “Produto de Aço ou Ferro Fundido Revestido de Zinco por Imer-
são a Quente – Verificação da Aderência do Revestimento”

4.8. - NBR 9527 “Rosca Métrica ISO”

4.9. - NBR 11003 “Tintas – Determinação da Aderência”

5. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DOS TRANSFORMADORES

Conforme item 4 da NBR 5440

5.1. POTÊNCIA NOMINAL: 1000 KVA

5.2. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÕES DO EQUIPAMENTO: 24,2 KV (tensão eficaz)

5.3. DERIVAÇÕES E RELAÇÃO DE TENSÃO

As derivações e relações de tensões do transformador trifásico devem ser:

TAPs: 24,2 kV/ 23,1kV/ 22 kV/ 20,9 kV/ 19,8 kV

Sendo as ligações no primário em triângulo (Δ) e no secundário em estrela (Y).

5.4. TERMINAL DO SECUNDÁRIO DO TRANSFORMADOR

5.4.1. Os terminais das 3 fases (X1, X2 e X3) e do comum (X0) devem ser do tipo SPADE.

5.4.2. A tensão secundária do transformador deve ser 460V/266V ligação em estrela com neutro acessível.

5.5. PERDAS, CORRENTES DE EXCITAÇÃO E TENSÃO DE CURTO – CIRCUITO

Para o transformador trifásico de tensão máxima de 24,2kV devem ser conforme a tabela A.2 (Anexo A da NBR 5440).

5.6. IMPEDÂNCIA DE CURTO-CIRCUITO

A impedância de curto-circuito, considerando o enrolamento de maior tensão, deve ser no máximo de 5%.

5.7. FATOR DE POTÊNCIA DO ISOLAMENTO

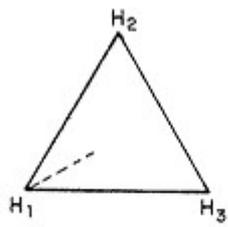
Os transformadores devem ter fator de potência do isolamento, referido à temperatura do óleo isolante a 20°C, no máximo 1,5%.

Devem ser informados os seguintes dados técnicos no documento de característica do transformador:

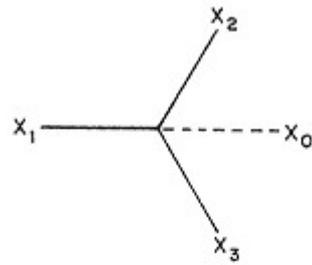
- Perdas em vazio (W).
- Perdas totais a 75° C (W).
- Impedância a 75°C (%).
- Corrente de excitação (%).
- Polaridade.
- Deslocamento angular.
- Diagramas fasoriais.

5.8. DIAGRAMA FASORIAIS

O deslocamento angular deve ser de 30°



PRIMÁRIO

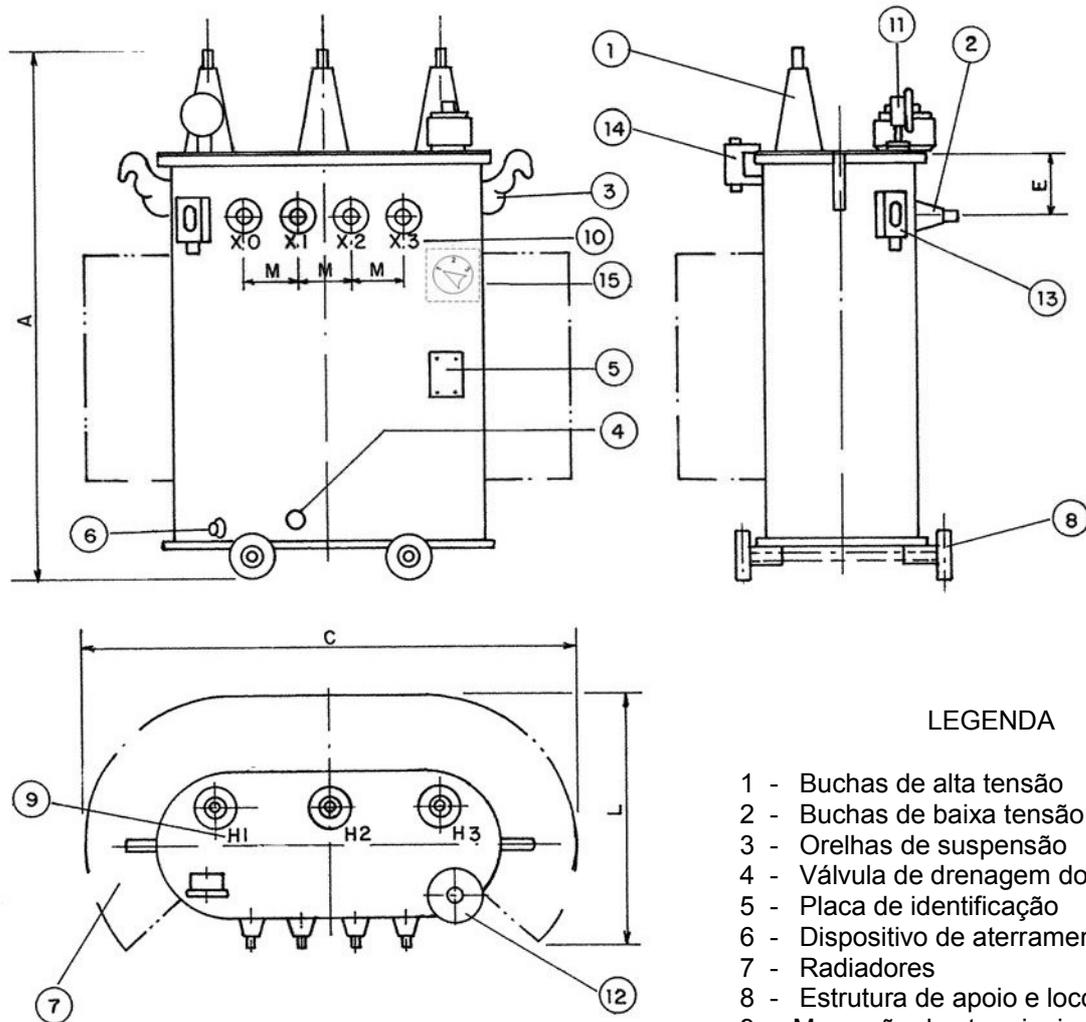


SECUNDÁRIO

6. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

Conforme item 5 da NBR 5440, com as seguintes ressalvas:

6.1. Dimensões e Localização dos Componentes



LEGENDA

- 1 - Buchas de alta tensão
- 2 - Buchas de baixa tensão
- 3 - Orelhas de suspensão
- 4 - Válvula de drenagem do óleo
- 5 - Placa de identificação
- 6 - Dispositivo de aterramento
- 7 - Radiadores
- 8 - Estrutura de apoio e locomoção
- 9 - Marcação dos terminais externos AT
- 10 - Marcação dos terminais externos BT
- 11 - Indicador de temperatura do óleo
- 12 - Dispositivo de alívio de pressão
- 13 - Indicador do nível de líquido isolante
- 14 - Grampo para fixação da tampa
- 15 - Acionamento do Comutador de Derivações

Dimensões Admissíveis segundo tabela abaixo

Tensão máxima do equipamento		24,2 kV
		1000 kVA
Cotas Orientativas	A	1730
	C	2410
	L	1640
TOLERÂNCIAS +/- 2%	E	Mínimo 100 e Máximo
	M	Minimo de 110
Dimensões em milímetros		

6.2. DISPOSITIVO DE ATERRAMENTO

Os transformadores devem possuir dispositivo de aterramento, constituído por um conector em liga de cobre, próprio para a ligação de condutor de cobre conforme a NBR 5440.

6.3. TANQUE

O tanque deve ser fechado, sem respirador, com a tampa fixada por meio de dispositivos adequados e impermeáveis, oferecendo estanqueidade de acordo com a NBR-5356. A espessura da chapa de aço do tanque deve estar de acordo com as NBR-6648, NBR-6650, NBR-6663 e NBR-6664.

6.4. MEIOS DE LOCOMOÇÃO

Os transformadores trifásico devem ser providos de 4 rodas unidirecionais, possíveis de serem removíveis e fixadas adequadamente em sua estrutura.

6.5. BUCHAS E TERMINAIS DE BAIXA TENSÃO

As buchas de baixa tensão dos transformadores trifásicos devem ser dimensionadas conforme norma NBR 5437.

Os terminais de ligação dos transformadores devem ser, conforme NBR 5437 e NBR 5438.

O transformador possui terminais secundários do tipo “SPADE”, a distância entre os eixos das buchas secundárias deve ser de, no mínimo, 110mm. Esta providência é necessária para evitar-se interferências mecânicas na montagem dos cabos e terminais secundários a serem conectados nestes tipos de transformadores.

6.6. TANQUE

O tanque deve ser fechado, sem respirador, com a tampa fixada por meio de dispositivos adequados e imperdíveis, oferecendo estanqueidade de acordo com a NBR-5356. A espessura da chapa de aço do tanque deve estar de acordo com as NBR-6648, NBR-6650, NBR-6663 e NBR-6664.

6.7. RADIADORES

A espessura mínima das chapas empregado na fabricação dos radiadores ou tubos deve ser de acordo com as NBR-5356, NBR- 5906 e NBR-5915 e ensaios conforme NBR-5380, quando aplicáveis.

Os radiadores devem ser soldados externamente para evitar o acúmulo de água.

6.8. FERRAGENS

Os flanges e parafusos devem ser zincados por imersão a quente, conforme a norma NBR-6323.

6.9. PINTURA DO TANQUE

Conforme Anexo E da NBR 5440. Devem ser realizados os seguintes ensaios:

- aderência, conforme norma NBR 11003, sendo adotado como grau máximo permissível: X1Y1;
- espessura da camada
- impermeabilidade
- resistência a óleo isolante

6.9.1. Pintura Interna

Logo após a fabricação do tanque, as impurezas devem ser removidas e a superfície preparada por processo adequado, após de ser aplicado tinta de fundo antiferruginoso que não afete e nem seja afetado pelo óleo mineral isolante (primer bicomponente epóxi poliamina), com espessura mínima (seca) de 30µm.

6.9.2. Pintura Externa

Inicialmente, a superfície externa, deve ser jateado ao metal quase branco, padrão visual Sa 2 ½ da forma SIS 05.5900. Após, deve ser aplicado antiferruginoso com espessura mínima seca de 60 µm (primer bicomponente epóxi poliamina) e como acabamento deve ser aplicada tinta compatível com o primer utilizado (poliuretano alifático), na cor cinza-claro, notação Munsell N 6,5, com espessura mínima seca de 60 µm.

7. ACESSÓRIOS

Conforme item 6 da NBR 5440, com as seguintes ressalvas:

7.1. ÓLEO ISOLANTE

O óleo isolante dos transformadores a ser utilizado deve ser de base mineral, do tipo A (base naftênica), de acordo com as resoluções vigentes da ANP, resolução CNP-6-72, norma CNP-16, Regulamento Técnico CNP-06-Res. I todos do Conselho Nacional do Petróleo, Ministério das Minas e Energia.

A identificação do óleo parafínico deve ser feita na placa de identificação do transformador.

7.2. DISPOSITIVO PARA ALÍVIO DE PRESSÃO

Os transformadores devem ser providos de um dispositivo de alívio de pressão previsto para operação a pressão positiva, ser sem contatos e operar de maneira que o valor de sobrepressão não ultrapasse o valor máximo admissível, devendo retornar automaticamente a posição inicial, tornando estanque o interior do tanque.

A montagem desse dispositivo deve ser voltado para o lado de alta tensão.

7.3. COMUTADOR COM ACIONAMENTO EXTERNO

O comutador de derivações deve ser do tipo rotativo, com comando único de acionamento externo, com número de posições de comutação de acordo com os TAPs Primarios.

Deve ser instalado de forma a garantir os valores de estanqueidade estabelecidos na NBR 5440, durante toda a vida útil do transformador. O comutador deve ser resistente ao óleo mineral isolante, a elevação da temperatura do óleo a 105°C, a umidade, a ação dos raios solares e as variações climáticas próprias da região sudeste e sul.

O comutador deve ser instalado lateralmente ao transformador, ao lado das buchas de baixa tensão e acima da placa de identificação. Deve possuir um sistema de travamento em qualquer posição **e dispor de bloqueio mecânico que impeça sua operação sob tensão.**

A posição em que se encontra travado o comutador, deve ser visível a pelo menos 2 metros do transformador, sem que seja necessário o contato com o mesmo.

Junto ao acionamento do comutador, deve estar gravado de forma indelével um aviso de que o comutador deve ser operado somente sem tensão.

7.4. VÁLVULA DE DRENAGEM DO ÓLEO

Para o transformador, deve ser colocada na parte inferior da parede do tanque. Todas as válvulas de drenagem do óleo devem ser providas de bujão.

7.5. INDICADOR DO NÍVEL DE LÍQUIDO ISOLANTE

O indicador do nível do óleo deve ser do tipo visor externo instalado no tanque do transformador ou no conservador de óleo. Deve ter referência para os níveis de óleo mínimo, máximo e a 25°C.

7.6. TERMÔMETRO

O termômetro deve ser montado a altura que permita ao observador visualizá-lo sem o auxílio de escada ou outro dispositivo.

A escala deve ser graduada em graus centígrados, com variação de 0 a 120, com um indicador de máxima temperatura retornável.

7.7. ORELHAS DE SUSPENSÃO

Devem ser em número de duas, possuindo resistência, dimensões e formato adequados para içamento e locomoção segura do transformador, sem que ocorra danos em qualquer de seus componentes. As orelhas de suspensão devem ser isentas de rebarbas.

7.8. JUNTAS DE VEDAÇÃO

Devem ser de elastômeros à prova de líquidos isolante à temperatura de 105°C, resistentes à ação de umidade e raios solares. Devem ser sem emendas.

8. IDENTIFICAÇÃO DO TRANSFORMADOR

Independentemente da placa de identificação, os transformador deve estar devidamente identificados com seus respectivos números de série, gravados de forma legível e indelével na tampa e na parte ativa dos mesmos.

9. ACABAMENTO

- processo de preparação da superfície
- tratamento anticorrosivo
- pintura interna
- pintura externa

10. EMBALAGEM

A embalagem do transformador fica a critério do fornecedor, desde que o equipamento chegue em perfeito estado ao destino. O transporte deve ser realizado de modo a proteger todo o equipamento contra quebra ou danos devido ao manejo (por exemplo: na pintura). Toda anormalidade detectada no recebimento do transformador, devido ao transporte, deve ser sanada às expensas do fabricante.

A embalagem deve ser feita de modo que o peso e as dimensões sejam conservados dentro de limites razoáveis a fim de facilitar o manuseio, o armazenamento e o transporte.

11. CONDIÇÕES NORMAIS DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

Devem ser consideradas condições normais as seguintes:

A - altitude até 1000m.

B - temperatura máxima do ar de 40°C e média diária não superior a 30°C.

C - transporte e armazenamento de acordo com a NBR 7036.

12. ENSAIOS

12.1. ENSAIOS DE ROTINA

Conforme a NBR 5356, item 6.1.

12.2. - elevação de temperatura

12.3. - tensão nominal

12.4. - ensaios no líquido isolante

12.5. - rigidez dielétrica a quente

12.6. - verificação da pintura do tanque

12.6.1. - aderência

- 12.6.2.** - espessura de camada
- 12.7.** Energização dos 4 transformadores em paralelo
- 12.8.** Os ensaios devem ser previamente agendado com participação de responsável técnico do SAAE.

13.FORNECEDORES

Os fornecedores devem ser aprovados pela CPFL Piratininga de acordo com o documento [GED 5012 - 25.06.2008](#).

14.GARANTIA

O fabricante é responsável por qualquer falha ou defeito que venha a registrar-se no transformador no período de 24 meses a contar da data de emissão da nota fiscal. Ressaltamos que o custo do frete e o risco do envio do seu equipamento da fábrica para reparos, bem como o de seu retorno ao local de saída, correm por conta do fabricante. O fabricante se compromete a devolver os transformadores devidamente reparados, em no máximo, 60 (sessenta) dias após o recebimento dos mesmos. O veículo utilizado para retirada dos transformadores deve estar devidamente equipado para carga e descarga dos mesmos.

15.RESPONSÁVEL DO SAAE PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo foi elaborado e redigido por Marcos Yoshiki Shimoyama.

Marcos Yoshiki Shimoyama
Eng° Eletricista – SAAE – Sorocaba

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA
QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

....., com sede
à, na cidade de, estado
de, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição
Estadual nº, em conformidade com o estabelecido no
Pregão Eletrônico nº 84/2012, declaramos ter conhecimento e concordância com
todas as exigências e especificações contidas no certame.

.....(local e data).....

.....(assinatura do responsável ou representante legal).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2012

....., inscrito no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**